



# Atas e Editais



Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 191/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública municipal, **Jessica Batista Ribeiro**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.703.319-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 7072/2025**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei Municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei Municipal de nº 1.983/2025.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Éder Carlos Giroto**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.431.328-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder pela Chefia do DETRAN da unidade de Jussara.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o Decreto de nº 6.162/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, 12 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 184/2025**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Edson da Costa Santana**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 70652927 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza como treinador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 049/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 192/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Joel Vieira dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.476.464-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 208/2025**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Périckes Jader Pereira de Souza**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 77796975 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza, responder de forma adjunta ao departamento de tributação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 185/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública municipal, **Elaine Pereira Batista Rocha**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.097.705-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza de forma adjunta a Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, 12 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 193/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **José Jaime Ferreira**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.510.460-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Carregadeira, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 183/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública municipal, **Edneia Pimenta Moriguchi**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.226.351-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 048/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 210/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora pública municipal, **ROSA APARECIDA DA SILVA RAMOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 43171534 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 25% (vinte e cinco) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, como responsável pela API.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 078/2025 de 17 de março de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 182/2025**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Ederson Terceiro Camacho**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.510.704-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Carregadeira, Função Gratificada – FG-2 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 025/2024 de 16 de janeiro de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 209/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor público municipal, **PERSIO JEAN PEREIRA DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 60178550 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza como Coordenador da Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 050/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 211/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública municipal, **Rosimeire Giroto**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.013.558-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mestre de Obras, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 194/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Josué Vieira dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.710.624-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza de forma pelo setor de Empenho e Liquidação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 7104/2025**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei Municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei Municipal de nº 1.983/2025.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Ronaldo de Lima**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 50861244 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza de Coordenador da Frota Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o Decreto de nº 6.986/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 186/2025.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora pública municipal, **Franciele Cristina Fanhani Casarin**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 80622988 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 102/2025 de 08 de abril de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara, aos 15 de maio de 2025.



**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 212/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Sabrina Caroline dos Santos Mori, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.513.590-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza no Departamento de Contabilidade.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 214/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Designar o servidor público municipal, VAGNER BATISTA DE FREITAS, Portador da Cédula de Identidade RG nº 79578185 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada - FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 197/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Laura de Fatima Moretti Vieira, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.641.714-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder pelo setor de benefícios do JUSSARAPREV.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 7109/2025

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Selma Regina Fanhani Apolinário, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.908.024-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 195/2025

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Juliana de Lourdes Fachina Nalin, matrícula nº 60283, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.322.014-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Função Gratificada - FG-2 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por Coordenação de Serviço ao Projeto.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 198/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Designar o servidor público municipal, LUIZ CARLOS RIBEIRO SALVADOR, Portador da Cédula de Identidade RG nº 139436890 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 187/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Francielle Paduan de Souza, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.203.573-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICA, Função Gratificada - FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 7101/2025

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Jussara Regina Barbosa, matrícula 80458, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 50005801 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Função Gratificada - FG-2 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza como Coordenadora do Cras.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 200/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Márcio Oliveira Apolinário, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.960.882-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 213/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Suelli Cristina Castilho da Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.359.174-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitadora, Função Gratificada - FG-4 de 51% (cinquenta e um) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza no Posto de Saúde Irineu Ribeiro.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 215/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Valdir Coutinho de Freitas, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.086.183-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada - FG-4 de 22% (vinte e dois) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 201/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Marcos Luiz de Sousa, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.908.599-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza no Departamento de Epidemiologia.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 7106/2025

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Talita Soares Fragoso Ramos, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8279453-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Função Gratificada - FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 7107/2025

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Vanessa Aparecida Demetrio de Avila Santos, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 99904216 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Função Gratificada - FG-2 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza de Coordenadora adjunta de Vigilância Sanitária.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 204/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Nilceia Regina de Matos dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.991.095-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Função Gratificada - FG-4 de 29% (vinte e nove) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 7100/2025

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, GABRIELA PEREZ NOGUEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 89748739 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30 horas, Função Gratificada - FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza como Coordenadora da Proteção Social Especial, da Mulher e da Igualdade Racial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 196/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Designar o servidor público municipal, LAERTE GIROTO, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 39623870 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Função Gratificada - FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 202/2025.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Maria Serli Soares dos Santos Vieira, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.525.421-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza na Clínica Odontológica.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 205/2025.

**SÚMULA** - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Paulo Cezar das Neves**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.103.960-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Função Gratificada - FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 203/2025.

**SÚMULA** - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder a servidora pública municipal, **Mariana Tenório Bezerra**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.177.517-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Função Gratificada - FG-4 de 70% (setenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 083/2023 de 16 de março de 2023.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 206/2025.

**SÚMULA** - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Paulo Cezar da Silva Castilho**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.510.712-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, responder Adjuvante ao Chefe de Gabinete.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 207/2025.

**SÚMULA** - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **Pedro Ricardo Garcia**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.574.229-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza - Portal da Transparência.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 036/2023 de 16 de maio de 2025.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7103/2025

**SÚMULA** - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

**DECRETA:****Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal, **PAULO SERGIO BENETÃO**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 53864600 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.  
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o Decreto de nº 6.162/2022 de 19 de dezembro de 2022.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara, aos 16 de maio de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR  
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 - CEP 87230-000 Contato: (44)3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 011/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião extraordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-PR, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Balanço Bimestral da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-PR, no período de Janeiro e Fevereiro de 2025.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 26 de Maio de 2025.

Lucilaine Rodrigues de Lima Costa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
JUSSARA - PR**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20**TERMOS DE CONTRATAÇÃO - EDITAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2025 - PMJ****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 42/2025 - PMJ****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR DE ROBOTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES SOARES, A FIM DE ATENDER OS ESTUDANTES DAS SUAS TURMAS DO TEMPO INTEGRAL.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2025 - PMJ****PROCESSO Nº 42/2025-PMJ**O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 42/2025, com base no art. 74, inciso III caput, da Lei Federal 14133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**.**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III caput, da Lei Federal 14133/2021.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR DE ROBOTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES SOARES, A FIM DE ATENDER OS ESTUDANTES DAS SUAS TURMAS DO TEMPO INTEGRAL.**Prazo:** 12 (doze) meses.**Valor total da contratação:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**Empresa:** **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, CNPJ sob nº 03.802.018/0032-00.**Dotações Orçamentárias:**- 0371 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 00103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
- 0372 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
- 1401 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 33044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
- 1406 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 31044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Jussara, 28 maio de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 40/2025, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**.**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.**Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para o apoio à gestão municipal nas ações de saúde, incluindo o planejamento, a organização e a implementação de ações de capacitação e treinamento para o aperfeiçoamento da equipe da Atenção Primária em relação às mudanças no financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), será feita através da modalidade de DISPENSA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, conforme tabela abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de serviços técnicos Profissionais especializados em Apoio ao Gestor Municipal nas ações de Saúde.</li> <li>Capacitação, a fim de realizar treinamento e aperfeiçoamento pessoal da equipe da Atenção Primária sobre as mudanças no financiamento SUS.</li> </ul>	9	R\$ 6.400,00	R\$ 57.600,00

**Prazo de entrega:** A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme o termo de referência em anexo, contada a partir autorização do setor de Licitação e conforme descrição do item no Termo de Referência.**Menor preço obtido:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**Dotações Orçamentárias:**  
- 1035 - 10.003.10.301.0009.2.034.3.3.90.35.00.00 - 0303 - Serviços de Consultoria.**Prazo da Manifestação de Interesse:** As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias para apresentarem via e-mail: [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br) sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 29/05/2025 e se encerra as 15h00min do dia 02/06/2025.

**Da abertura das Manifestações:** As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 -2025**

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 010-2025. Homologado em 26-05-2025.

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA JARDINAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**Prazo da ata de Registro de Preço:** 12 meses a partir da sua assinatura.**Fornecedor:** A **RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME**, CNPJ nº 28.677.887/0001-76.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	Adubo Químico 4-14-8, Saco com 50 kg	UND	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
2	AGAVE ANGUSTIFOLIA - (Piteira - do - caribe)	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3	Archontophoenix Cunninghamiana (Palmeira Real)	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
4	BAUHINIA CANDICANS (Pata de Vaca) 1,70 mts	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	GRAMA - MATO GROSSO	MT	15.000	R\$ 14,99	R\$ 224.850,00
6	Jasmim Azul	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
7	LAGERSTROEMIA INDICA - EXTREMOSA - 1,70 M	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
8	LICANIA TERMENTOSA - OITI - 1,70 M	UND	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
9	MICHELIA CHAMPACA - MAGNOLIA - 1,70 M	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
10	PALMEIRA 2,50 MTS	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
11	Planta Buchinha	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	Pedra branca Seixo dolomita nº 01	KG	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
13	PENNISSETUM SETACEUM - (Capim -do-Texa) taca	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
14	Schinus Molle (Aroeira Salsa) 1,70 mts	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
15	TABEUBIA CHYSOTRICA - IPÊ AMARELO	UND	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
16	FILICUM DECIPIENS (SAMAMBAIA) - 1,70 M	UND	50	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 302.682,00</b>

Paço Municipal, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023-PMJ**Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 00.943.564/0001-68, situada na rua Roque Ferreira dos Santos , nº 28, CEP nº 83504-517, na cidade de Alm. Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhora **MÁRCIA DA PAZ**, inscrita no CPF sob nº 030.524.909-66, e portador do RG sob nº 7.597.006-4, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 73/2023 de 20/06/2023, identificador nº 2873 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 51/2022-PMJ.  
**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**  
O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do valor do contrato original, conforme Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$39.453,75** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de junho de 2023 permanecem sem modificações e alterações.  
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTELUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA  
EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP  
CNPJ nº 00.943.564/0001-68.  
MÁRCIA DA PAZ

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza  
CPF: 032.867.739-64Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 -2025**

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 010-2025. Homologado em 26-05-2025.

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA JARDINAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**Prazo da ata de Registro de Preço:** 12 meses a partir da sua assinatura.**Fornecedor:** **VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA**, CNPJ nº 07.168.382/0001-06.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	FORMIO VERDE (Phormium tenax)	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
2	Gaillardia Dobrada	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	Hortênsias	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
4	Impatiens Walleriana (Beijo Alemão)	UND	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
5	IXORA CHINENSIS (IXORA-CHINESA) saquinhos	MT	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
6	NECTANDRA MEGAPOTÂMICA - CANELINHA 1,70 M	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
7	PACHYSTACHYS LUTEA - (Camarão				



MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.936.191,50	58.834.119,36	10.786.693,49	18,33	23.361.633,15	39,71	35.472.486,21
RECEITAS CORRENTES	57.868.561,50	58.157.607,90	10.312.580,95	17,73	21.326.845,37	36,67	36.830.762,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.246.836,00	7.246.836,00	1.405.815,51	19,40	2.404.557,50	33,18	4.842.278,50
Impostos	4.337.650,00	4.337.650,00	1.185.858,19	27,34	2.043.423,65	47,11	2.294.226,35
Taxas	914.289,00	914.289,00	219.957,32	24,06	361.133,85	39,50	553.155,15
Contribuição de Melhoria	1.994.897,00	1.994.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994.897,00
CONTRIBUIÇÕES	2.305.276,50	2.305.276,50	516.411,24	22,40	992.638,20	43,06	1.312.638,30
Contribuições Sociais	1.290.531,50	1.290.531,50	320.045,63	24,80	632.663,37	49,02	657.888,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.014.745,00	1.014.745,00	196.365,61	19,35	359.974,83	35,47	654.770,17
RECEITA PATRIMONIAL	724.880,00	739.930,00	730.403,75	98,71	1.887.389,85	255,08	-1.147.459,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.190,00	31.190,00	4.571,76	14,66	6.138,36	19,68	25.051,64
Valores Mobiliários	693.690,00	708.740,00	725.831,99	102,41	1.881.251,49	265,44	-1.172.511,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.850.550,00	2.850.550,00	489.502,49	17,17	973.324,03	34,15	1.877.225,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.910,00	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.820,00	23.820,00	3.859,08	16,20	3.859,08	16,20	19.960,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.814.820,00	2.814.820,00	485.643,41	17,25	969.464,95	34,44	1.845.355,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.871.481,00	44.145.477,40	7.062.486,34	16,00	14.932.978,41	33,83	29.212.498,99
Transferências da União e de suas Entidades	19.574.399,00	19.649.399,00	2.692.699,18	13,70	6.189.664,10	31,50	13.459.734,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.500.690,00	19.699.686,40	3.358.881,09	17,05	6.562.145,80	33,31	13.137.540,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.796.392,00	4.796.392,00	1.010.906,07	21,08	2.181.168,51	45,48	2.615.223,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.538,00	869.538,00	107.961,62	12,42	135.957,38	15,64	733.580,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.660,00	181.660,00	26.665,78	14,68	29.530,55	16,26	152.129,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	686.328,00	686.328,00	81.295,84	11,85	106.426,83	15,51	579.901,17
RECEITAS DE CAPITAL	67.630,00	67.630,00	474.112,54	700,80	2.034.787,78	300,78	-1.358.276,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.630,00	67.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.630,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	474.112,54	77,87	2.034.787,78	334,18	-1.425.906,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	474.112,54	147,07	2.034.787,78	631,17	-1.712.406,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.070.005,50	4.070.005,50	928.724,85	22,82	1.756.536,74	43,16	2.313.468,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.006.197,00	62.904.124,86	11.715.418,34	18,62	25.118.169,89	39,93	37.785.954,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.006.197,00	62.904.124,86	11.715.418,34	18,62	25.118.169,89	39,93	37.785.954,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.006.197,00	62.904.124,86	11.715.418,34	18,62	25.118.169,89	39,93	37.785.954,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.419.561,53	-	-	6.419.561,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.419.561,53	-	-	6.419.561,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS ATÉ O PERÍODO (j) (h+i)
			No Período (f)	Até o Período (g)		No Período (h)	Até o Período (i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.420.893,60	64.384.347,07	9.475.513,16	19.642.370,21	44.741.976,86	8.412.037,80	15.770.907,90	48.613.490,17
DESPESAS CORRENTES	54.092.806,70	57.160.708,46	9.370.823,43	18.804.136,96	38.356.571,50	8.286.720,82	15.453.737,08	41.708.973,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.598.129,10	30.483.149,69	5.027.499,83	10.563.122,85	19.900.026,84	5.071.183,25	10.331.541,43	20.133.468,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	24.477,93	47.922,59	97.077,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.439.677,40	26.550.558,77	4.343.323,60	8.084.014,11	18.466.544,66	3.133.059,04	5.072.273,06	21.478.285,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.439.677,40	26.550.558,77	4.343.323,60	8.084.014,11	18.466.544,66	3.133.059,04	5.072.273,06	21.478.285,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.923.086,90	6.878.636,60	104.687,73	838.233,25	6.040.403,55	147.317,28	319.170,82	6.359.467,78
INVESTIMENTOS	2.583.084,89	6.478.636,60	104.687,73	469.296,21	6.009.340,39	86.134,38	196.824,48	6.281.812,12
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.002,00	400.000,00	0,00	368.937,04	31.062,96	61.182,90	122.346,34	122.346,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000,01	345.000,01	0,00	0,00	345.000,01	0,00	0,00	345.000,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.192.721,40	4.546.757,32	367.672,61	3.443.754,88	1.103.002,44	767.672,61	1.946.397,79	2.600.359,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.613.615,00	68.931.104,39	9.843.185,77	23.086.125,09	45.844.979,30	9.179.710,41	17.717.305,69	51.213.796,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.613.615,00	68.931.104,39	9.843.185,77	23.086.125,09	45.844.979,30	9.179.710,41	17.717.305,69	51.213.796,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.032.044,89	-	-	7.400.864,20	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.613.615,00	68.931.104,39	9.843.185,77	25.118.169,89	-	-	17.717.305,69	-
RESERVA DO RPPS	389.385,00	389.385,00	796.126,66	1.799.7				

MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

REDO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	Até o Período (c)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.187,50	298.860,31	298.860,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	525.355,00	215.897,80	215.897,80
31.1.1- Salário-Educação	381.725,00	161.600,93	161.600,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	131.600,00	48.078,76	48.078,76
31.1.4- PNATE	12.030,00	4.173,02	4.173,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.045,09	2.045,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600,00	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIRES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.232,50	82.962,51	82.962,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAS RECEITAS	714.038,40	245.937,31	158.182,29	154.818,10	87.755,02
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.581,28	3.024,19	3.024,19	1.557,09
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.600,00	4.827,23	2.971,58	2.971,58	1.855,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	698.438,40	236.528,80	152.186,52	148.822,33	84.342,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 30 + 32)	11.557.921,23	3.389.420,44	3.122.972,28	2.924.148,09	266.448,19
33.1- Despesas Correntes	11.123.104,23	3.347.845,44	3.114.972,25	2.916.145,99	232.873,19
33.1.1- Pessoal Ativo	6.180.726,40	2.641.142,18	2.641.142,18	2.447.175,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	333.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.608.973,83	706.703,26	473.830,07	468.969,62	232.873,19
33.2- Despesas de Capital	434.817,00	41.575,00	8.000,00	33.575,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	49.000,00	40.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	385.817,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

VALOR	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)					
			34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)
22.299,26	123.225,76	2.254.647,45	161.600,93	115.062,96	454,20	0,00	69.291,53

FOE TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE JUSSARA, emitido em 28/mar/2025 as 17h e 10m.

MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

REDO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.337.650,00	4.337.650,00	2.043.423,65	47,11
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	964.712,00	964.712,00	507.000,88	52,55
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	637.193,00	637.193,00	121.509,60	19,07
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.420,00	1.455.420,00	465.124,06	31,96
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.280.325,00	1.280.325,00	949.789,11	74,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.221.508,75	42.221.508,75	14.039.235,73	33,25
Cota-Parte FPM	17.865.240,00	17.865.240,00	6.483.715,01	36,29
Cota-Parte ITR	595.500,00	595.500,00	10.212,38	1,71
Cota-Parte IPVA	1.131.468,75	1.131.468,75	1.048.789,94	92,69
Cota-Parte ICMS	22.331.550,00	22.331.550,00	6.407.615,76	28,69
Cota-Parte IPI-Exportação	297.750,00	297.750,00	88.942,64	29,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>46.559.158,75</b>	<b>46.559.158,75</b>	<b>16.082.659,38</b>	<b>34,54</b>

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO  
CONTADORA

MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

REDO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/e)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.539.453,82	8.577.306,72	2.364.542,52	27,57	2.124.297,25	24,77	1.953.671,83	22,78
Despesas Correntes	8.364.446,82	8.400.299,72	2.334.017,79	27,78	2.105.157,25	25,06	1.934.531,83	23,03
Despesas de Capital	175.007,00	177.007,00	30.524,73	17,24	19.140,00	10,81	19.140,00	10,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.888.325,00	3.881.725,14	1.051.479,99	27,09	970.806,52	25,01	919.592,58	23,69
Despesas Correntes	3.769.322,14	3.762.722,14	1.047.859,99	27,83	970.806,52	25,80	919.592,58	24,44
Despesas de Capital	119.002,86	119.002,86	3.620,00	3,04	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	288.884,14	288.884,14	202.981,26	70,26	33.010,78	11,43	33.010,78	11,43
Despesas Correntes	288.884,14	288.884,14	202.981,26	70,26	32.981,88	11,42	32.981,88	11,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	28,90	57,80	28,90	57,80	28,90	57,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	280.782,00	280.782,00	22.612,37	8,05	19.948,21	7,10	11.990,01	4,27
Despesas Correntes	276.780,00	276.780,00	22.612,37	8,17	19.948,21	7,21	11.990,01	4,33
Despesas de Capital	4.002,00	4.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.449,00	31.449,00	8.468,11	26,93	8.149,43	25,91	7.034,08	22,37
Despesas Correntes	28.447,00	28.447,00	8.468,11	29,77	8.149,43	28,65	7.034,08	24,73
Despesas de Capital	3.002,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	894.835,00	935.145,00	398.503,71	42,61	394.866,21	42,23	373.954,07	39,99
Despesas Correntes	889.831,00	930.141,00	398.503,71	42,84	394.866,21	42,45	373.954,07	40,20
Despesas de Capital	5.004,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.923.779,10</b>	<b>13.995.342,00</b>	<b>4.048.616,86</b>	<b>28,93</b>	<b>3.551.078,40</b>	<b>25,37</b>	<b>3.299.253,35</b>	<b>23,57</b>

REDO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
(I) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	23.145,43	23.145,43	23.145,43
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(III) RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(IV) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>4.025.471,43</b>	<b>3.527.932,97</b>	<b>3.276.107,92</b>

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (DOU E - XVII)

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) \* 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 ou % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

25,03

21,94

CONTROLE DO LIMITE REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	LÍMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV) - (p)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor total de RP cancelados (v) = (u + q) - (r)
Empenhos de 2025	2.412.398,91	4.048.616,86	1.636.217,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.217,95
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.429,69	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.752,04	114.768,89	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.725,79	35.247,68	3.439,13	-3.439,13
Empenhos de 2021 e anteriores	21.149.400,47	37.020.037,10	15.870.636,63	667.911,84	51.707,25	0,00	885.609,89	9.912,78	360.507,89	15.561.835,99
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										

MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

REDO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.810.278,60	64.773.732,07	9.475.513,16	19.642.370,21	85,08	45.131.361,86	8.412.073,80	15.770.907,90
LEGISLATIVA	1.410.000,00	1.410.000,00	179.942,92	415.477,88	1,80	994.522,14	389.829,18	1.020.170,82
Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	179.942,92	415.477,88	1,80	994.522,14	389.829,18	1.020.170,82
JUDICIÁRIA	246.840,00	252.840,00	49.126,66	102.681,74	0,44	150.158,26	48.407,92	101.954,24
Ação Judiciária	246.840,00	252.840,00	49.126,66	102.681,74	0,44	150.158,26	48.407,92	101.954,24
ADMINISTRAÇÃO	7.243.103,91	7.236.161,30	1.757.736,13	3.314.758,33	14,36	3.921.402,97	1.348.192,91	2.466.499,91
Planejamento e Orçamento	483.956,00	503.956,00	253.783,74	253.783,74	1,10	250.172,26	92.818,99	197.199,44
Administração Geral	4.304.574,91	4.296.332,30	856.109,94	2.007.655,02	8,70	2		



MUNICÍPIO DE JUSSARA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	26.699,48	26.699,48	26.699,48	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	26.699,48	26.699,48	26.699,48	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.775.912,00	2.775.912,00	664.990,48	23,96
Proveniente da União	2.479.762,00	2.479.762,00	422.234,28	17,03
Proveniente dos Estados	296.150,00	296.150,00	242.756,20	81,97
Proveniente dos Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.423,50	57.423,50	82.463,30	143,48
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.833.335,50</b>	<b>2.833.385,50</b>	<b>747.453,78</b>	<b>26,38</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.447.951,00	2.566.356,77	656.519,48	25,58	524.368,28	20,43	515.351,15	20,08
Despesas Correntes	1.432.152,00	1.838.322,49	528.812,48	28,77	524.368,28	28,52	515.351,15	28,03
Despesas de Capital	15.799,00	728.034,28	127.707,00	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	219.132,00	417.938,27	150.755,95	36,07	150.755,95	36,07	150.755,95	36,07
Despesas Correntes	213.180,00	411.986,27	150.755,95	36,59	150.755,95	36,59	150.755,95	36,59
Despesas de Capital	5.952,00	5.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	969.758,00	1.017.303,79	166.905,74	16,41	166.601,74	16,38	162.128,36	15,94
Despesas Correntes	964.756,00	1.011.001,79	166.905,74	16,51	166.601,74	16,48	162.128,36	16,04
Despesas de Capital	5.002,00	6.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.806,00	162.651,79	16.808,78	10,33	16.808,78	10,33	16.325,35	10,04
Despesas Correntes	107.804,00	154.049,79	16.808,78	10,91	16.808,78	10,91	16.325,35	10,60
Despesas de Capital	6.002,00	8.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	95.340,00	157.701,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.340,00	144.289,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.412,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.845.987,00</b>	<b>4.321.951,84</b>	<b>990.989,95</b>	<b>22,93</b>	<b>858.534,75</b>	<b>19,86</b>	<b>844.560,81</b>	<b>19,54</b>

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.987.404,82	11.143.663,49	3.021.062,00	27,11	2.648.665,53	23,77	2.469.022,98	22,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.107.457,14	4.299.663,41	1.202.235,94	27,96	1.121.562,47	26,08	1.070.348,53	24,89
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	288.934,14	288.934,14	203.010,16	70,26	33.010,78	11,43	33.010,78	11,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.250.540,00	1.298.085,79	189.518,11	14,60	186.549,95	14,37	174.118,37	13,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.255,00	194.100,79	25.276,89	13,02	24.958,21	12,86	23.359,43	12,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	990.175,00	1.092.846,22	398.503,71	36,46	394.866,21	36,13	373.954,07	34,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.769.766,10</b>	<b>18.317.293,84</b>	<b>5.039.606,81</b>	<b>27,51</b>	<b>4.409.613,15</b>	<b>24,07</b>	<b>4.143.814,16</b>	<b>22,62</b>

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Etech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE JUSSARA, emitido em 28/mar/2025 às 17h e 15m.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito MunicipalDENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO  
CONTADORA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 010-2025. Homologado em 26-05-2025.

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA JARDINAGEM, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**Prazo da ata de Registro de Preço:** 12 meses a partir da sua assinatura.

**Fornecedor: VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA, CNPJ nº 11.093.509/0001-42.**

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	ACALYPHA REPTANS ( rabo-de-gato) saquinhos com 15 un	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
2	Alcantara Imperialis (Bromelia Imperialis)	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
3	Begonia Sempre Florens (Begonia)	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
4	BOUGAINVILLEA (PRIMAVEIRA)	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
5	CALLISIA REPENS (Dinheiro - em - Penca) saquinhos com 15 un	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	Casca de Pinus Polida - Tamanho Grande PCT DE 05 KG	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
7	Casca de Pinus Polida - Tamanho Médio PCT DE 05 KG	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
8	Casca de Pinus Polida - Tamanho Pequena PCT DE 05 KG	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
9	Casca de Pinus Tamanho Grande PCT DE 05 KG	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
10	CELOSIA ARGENTEA (CRISTA-PLUMOSA) saquinhos com 15 un	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
11	Coléus - Solenostemon Scutellarioides	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
12	CRAVO DE DEFUNTO - saquinhos com 15 un	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
13	DIANELLA TASMÂNICA	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
14	Dianthus Caryophyllus (Cravo)	UND	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
15	Dianthus Chinensis (Cravina)	UND	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
16	Dietes Iridioides (Moreia Branca)	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
17	Impatiens Hawkeri (Beijo Pintado)	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
18	Lantana Camara	UND	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
19	Mil Cores - saquinhos	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
20	Nemesia Strumosa (Jóia - do - Cabo)	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
21	Pedra branca Seixo dolomita nº 02	KG	500	R\$ 2,69	R\$ 538,00
22	Pedra branca Seixo dolomita nº 03	KG	200	R\$ 2,69	R\$ 807,00
23	Pedra BRITA Branca nº 01	KG	300	R\$ 2,69	R\$ 269,00
24	PETUNIA HYBRIDA (Petúnia) saquinhos, com 15 un	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
25	Rhododendron Simsii (Azaleia)	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
26	Senecio Cruentus - Cinerária dos floristas	UND	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
27	Separador de Solo - Limitador De Grama com Borda	MTS	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
28	Substrato a base de casca de pinus E.C 1,8 pH 5,8, saca com 25kg	UND	500	R\$ 25,69	R\$ 11.650,00
29	TABEUBIA AVELLANEAE - IPE ROXO - 1,70 M	UND	450	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
30	TABEUBIA PENTAPHYLLA - IPE ROSA - 1,70 M	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
31	TABEUBIA ROSEOALBA - IPE BRANCO - 1,70 M	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
32	TAGETES	UND	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
33	TRAPOERABA-ROXA (Forração) saquinhos	UND	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
34	Vinca (Boa Noite)	UND	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
35	Viola x Wittrockiana (Amor Perfeito)	UND	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 94.502,50</b>

Paço Municipal, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## Pregão Eletrônico Nº 013-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024**, a favor da empresa:

**PROVENCE VEÍCULOS S.A.** CNPJ nº 07.681.092/0001-61, valor total homologado: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Jussara-PR, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº 10-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o art. 74, inciso III caput, da Lei Federal 14133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR DE ROBÓTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES SOARES, A FIM DE ATENDER OS ESTUDANTES DAS SUAS TURMAS DO TEMPO INTEGRAL**, tendo como prestador do serviço a empresa: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESE**, CNPJ sob nº 03.802.018/0032-00, valor total da contratação: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Jussara-PR, 28 de maio de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## Pregão Eletrônico Nº 013-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024**, a favor da empresa:

**PROVENCE VEÍCULOS S.A.** CNPJ nº 07.681.092/0001-61, valor total homologado: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Jussara-PR, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 010-2025. Homologado em 26-05-2025.

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA JARDINAGEM, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**Prazo da ata de Registro de Preço:** 12 meses a partir da sua assinatura.

</



